
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 211/SERRA PREVI

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA ÀO SERVIDOR
MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 45(Quarenta e Cinco) dias, ao servidor, **MÁRIO OSMIR DIAS MONTEIRO** efetivo nos cargos de: PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 27 de Setembro de 2017 e término em 10 de Novembro de 2017, conforme processo administrativo n.º 017/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do SERRA PREVI
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CF67118F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2017. Edição 2065
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>